

DESPACHO

Lido no expediente da 22^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões. 09 / 12 / 2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 08 / 12 / 2025

Secretário(a)
Claudio M. Ferreira M. Júnior
Diretor Dept. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 /2025

A P R O V A D O

Sessão de 18 / 12 / 2025

Verônica Sena da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Dispõe sobre a Concessão da
"Medalha de Honra ao Mérito Vovó
Didi" a Sra. MARIA DE LOURDES
DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Ordinária Municipal nº 1013/2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Arts. 352 ao Art. 357 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu dispõem sobre a concessão da comenda de "Honra ao Mérito Vovó Didi" que será de iniciativa de qualquer vereador com assento na Casa Legislativa de São José de Mipibu e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA** efetivamente prestou serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a "Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi" a **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José de Mipibu-RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma medalha representativa do título ora concedido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 09 de dezembro de 2025.

Maria Ducineide
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente homenagem tem por finalidade conceder a Comenda "Honra ao Mérito Vovó Didi" à senhora Maria de Lourdes da Silva, que, ao longo de sua trajetória pessoal e religiosa, tem prestado relevantes serviços à comunidade nas áreas diretamente contempladas pela legislação municipal que institui referida honraria.

A Lei estabelece que a Comenda "Vovó Didi" será conferida a mulheres que se destacam na defesa da criança e do adolescente, do idoso, dos direitos da mulher, do meio ambiente, das pessoas com necessidades intelectuais e múltiplas ou na prestação de serviços voluntários e evangelizadores. Nesse sentido, a atuação da homenageada enquadra-se plenamente nas finalidades do dispositivo legal, especialmente no inciso I do art. 352, que dispõe sobre a defesa da criança e do adolescente, área em que a irmã Maria construiu uma sólida e reconhecida trajetória de dedicação e impacto social.

Irmã Maria de Lourdes da Silva Popularmente como é conhecida nas comunidades, nasceu em 09/07/1955, é filha do Sr. Pedro Silveira da Silva e a Sra. Anália Josefa de Jesus da Silva. Entrou no convento no dia 22/01/1983, ficando até o dia 02/02/1987. Fez seus primeiros votos de obediência, pobreza e castidade na congregação das Religiosas do Sagrado coração de Jesus.

Chegou em São José de Mipibu no dia 08 de fevereiro de 2002, com idade de 42 (quarente e dois anos), onde trabalhou em sintonia com a nossa amada Paróquia que me deu abertura para que eu desenvolvesse várias atividades, como trabalho com a catequese com os jovens para o sacramento da crisma, coordenei a Pastoral do Batismo, dando reunião e formatura para os pais e padrinhos, sou missionária popular e com essa missão visitei e evangelizei várias comunidades. As mais próximas que pude alcançar, como: Ribeiro, Maninbu, Laranjeiras do Abdias, Caieiras, Sitio Santa Luzia, Laranjeiras dos Cosmos, Arenã, Mendes, Japecanga, Jardim, Jacaracica e o Retiro de Areia Branca.

Nessas comunidades consegui com a Graça de Deus levar com empenho a sua Mensagem salvadora, através das visitas porta a porta e celebração de sua santa palavra. Sou Ministra Extraordinária da santa eucaristia onde houve um pedido que esse serviço não estava bem-organizado. Então foi necessário um esforço maior, eu visitei semanalmente 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

(dezesseis) famílias levando um conforto da palavra e a Santa eucaristia. Atualmente continuo no Ministério da comunhão na pastoral do idoso e na pastoral da criança evangelismo através do rádio e atuo nos momentos Fortes de evangelização da paróquia iniciando no tempo da Quaresma fazendo os encontros da campanha da fraternidade e as vias sacras na Semana Santa sempre fui enviada para uma das comunidades para assim realizar as celebrações do trio do Pascoal, festa das padroeiras, Santana e São Joaquim que se inicia em julho com encontros, formaturas feitas com as famílias, caminhadas, penitências com duração de 8 (oito) dias. Setembro mês da bíblia temos realizado encontros levando as famílias há um conhecimento maior e a responsabilidade de ler e vivenciar a santa palavra de Jesus.

Pratico mandato de Cristo em Conformidade a sua palavra que diz lá no evangelho de Marcos capítulo 16: Ide pelo mundo e preguei o evangelho a toda criatura.

Nossa missão termina com a preparação para Santo Natal, com as novenas em famílias e este ano estou fazendo as novenas em 2 (duas) comunidades aqui no centro setor 1 (um) e em Caieiras, este ano também completei 70 anos de idade, e mais da metade da minha vida religiosa e sem sombras de dúvidas aqui no município vivenciei aqui neste lugar um povo acolhedor aberto e bastante religioso. Estou feliz por ter passado todo esse tempo aqui por ter sido acolhida por este povo de Deus, o trabalho foi voluntário sem remuneração feito com muito amor pelo meu Cristo e se o Santo povo.

Sua trajetória revela, de forma inequívoca, que sua vida tem sido marcada pelo comprometimento com o cuidado, a proteção e a promoção de direitos, valores que também representam o legado de "Vovó Didi", cuja memória inspira a criação desta comenda.

Diante do exposto, resta evidente que a Irmã Maria de Lourdes da Silva reúne todos os méritos necessários para receber a Comenda "Honra ao Mérito Vovó Didi", não apenas pelo vasto currículo, mas sobretudo pela dedicação incansável às comunidades mipibuense, pela defesa das crianças e adolescentes e pelo impacto humano e social de sua atuação.

Sua história honra o espírito da comenda e enriquece o reconhecimento concedido por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 09 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025 que "Dispõe sobre a concessão da 'Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi' a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA.", de autoria da Vereadora Maria Ducineide Rodrigues da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 22ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a proposição visa reconhecer os serviços relevantes ao município que foram prestados pela homenageada.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por **MAIORIA**, com **ABSTENÇÃO** da Presidente desta Comissão por ser a autora da proposição, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente


ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente